

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 424

Cancela dotações orçamentárias e abre crédito especial

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos das seguintes dotações constantes do orçamento municipal vigente:

Secretário.....	cr\$	58.500,00.
Auxiliar-Administrativo.....	cr\$	27.000,00.
Chefe do Serviço de Contabilidade.....	cr\$	58.500,00.
Auxiliar-Contador.....	cr\$	27.000,00.
Auxiliar-Datilógrafo.....	cr\$	22.500,00.
Almoxarife.....	cr\$	31.500,00.
Arquivista.....	cr\$	18.000,00.
Chefe do Serviço de Patrimônio.....	cr\$	45.000,00.
Porteiro-Contínuo.....	cr\$	22.500,00.
Chefe do Serviço de Fazenda.....	cr\$	58.500,00.
Fiscal Geral de Rendas.....	cr\$	40.500,00.
Escriturário.....	cr\$	22.500,00.
Auxiliar.....	cr\$	28.800,00.
Agente Fiscal.....	cr\$	40.500,00.
Fiscal de Rendas e Posturas.....	cr\$	22.500,00.
Auxiliar.....	cr\$	28.800,00.
51 professores.....	cr\$	367.200,00.
3 professoras.....	cr\$	32.400,00.
Inspetor Escolar do Distrito da Cidade.....	cr\$	31.500,00.
Inspetor Escolar do Distrito de Ijací.....	cr\$	10.285,00.
Encarregado dos Serviços de Água e Esgôto.....	cr\$	31.500,00.
Chefe do Serviço de Obras.....	cr\$	58.500,00.
Fiscal Geral de Obras.....	cr\$	40.500,00.
Auxiliar do Serviço de Obras.....	cr\$	27.000,00.
Fiscal do Distrito da Cidade.....	cr\$	22.500,00.
Fiscal do Distrito de Ijací.....	cr\$	10.800,00.
Encarregado do Matadouro.....	cr\$	22.500,00.
Encarregado do Mercado.....	cr\$	22.500,00.
Aposentados.....		

1º de abril do corrente ano.

Secretário Geral.....	cr\$ 75.600,00.
Auxiliar-Administrativo.....	cr\$ 36.000,00.
Encarregado dos Serviços de Compras de Material e Al- moxarifado.....	cr\$ 45.000,00.
Assessor Jurídico.....	cr\$ 45.000,00.
Chefe do Departamento de Administração.....	cr\$ 75.600,00.
Chefe do Serviço de Patrimônio.....	cr\$ 54.000,00.
Auxiliar-Administrativo.....	cr\$ 27.000,00.
Porteiro.....	cr\$ 31.500,00.
Servente.....	cr\$ 27.000,00.
Encarregado do Matadouro.....	cr\$ 27.000,00.
Encarregado do Mercado.....	cr\$ 27.000,00.
Arquivista.....	cr\$ 27.000,00.
Chefe do Departamento de Fazenda.....	cr\$ 75.600,00.
Chefe dos Serviços de Rendas e Fiscalização.....	cr\$ 55.800,00.
2 Agentes Fiscais a cr\$ 5.850,00.....	cr\$ 105.300,00.
Auxiliar de Rendas.....	cr\$ 37.440,00.
Auxiliar de Tesoureiro.....	cr\$ 40.500,00.
Auxiliar de Arrecadação.....	cr\$ 36.000,00.
Auxiliar Escriturário.....	cr\$ 31.500,00.
Chefe do Departamento de Contabilidade.....	cr\$ 75.600,00.
Auxiliar de Contabilidade.....	cr\$ 36.000,00.
Auxiliar Datilógrafo.....	cr\$ 31.500,00.
51 professores a cr\$ 1.100,00.....	cr\$ 504.900,00.
3 professores normalistas a cr\$ 1.500,00.....	cr\$ 40.500,00.
Chefe do Departamento de Viação, Obras e Serviços Pú- blicos.....	cr\$ 75.600,00.
Auxiliar do Chefe do Departamento.....	cr\$ 36.000,00.
Encarregado do Expediente.....	cr\$ 22.500,00.
Encarregado dos Serviços de Água e Esgotos.....	cr\$ 40.500,00.
Encarregado dos Serviços ^{de} Conservação e Limpeza das Vias Públicas e Jardins.....	cr\$ 54.000,00.
2 Fiscais a cr\$ 3.250,00.....	cr\$ 58.500,00.

APOSENTADOS

Alberto de Carvalho.....	cr\$ 54.000,00.
Joaquim Gomes Guerra.....	cr\$ 25.200,00.
Guaraciaba Anunciação das Dores.....	cr\$ 24.300,00.
Maria Luísa de Almeida.....	cr\$ 10.800,00.
Cristóvão Fernandes de Oliveira.....	cr\$ 10.800,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 13 de abril de 1959.

Alf. Ineuices

Prefeito Municipal

Roberto Villola de Souza

Secretário da Prefeitura

S